

ATO TRT GP Nº 019/2005

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2005

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Interromper, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, a partir do dia 15.02.2005, as férias do Excelentíssimo Senhor Juiz EDVALDO DE ANDRADE, relativas ao exercício de 2004, anteriormente aprazadas para 14.02 a 14.04.2005, restando-lhe um saldo de 59 (cinquenta e nove) dias, a ser usufruído a partir de 11.04.2005.

Dê-se ciência.

Publique-se.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

Juiz Presidente